



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
RESOLUÇÃO 02/2026

Dispõe sobre a comprovação
de proficiência em língua
estrangeira.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições e considerando o deliberado em reunião ordinária realizada em 15 de maio de 2026, sem prejuízo do disposto no Regulamento do PPGeo de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o período de validade da comprovação de proficiência em língua estrangeira.

Art. 2º - A comprovação de proficiência em língua estrangeira terá validade de **5 (cinco) anos**, contados a partir do início do ano letivo da turma à qual o/a discente estiver vinculado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor para as turmas ingressantes em 2026, nos cursos de Mestrado e Doutorado.

Juiz de Fora, 15 de maio de 2026.

Assinatura digital

Helena Rizzatti

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Geografia



Documento assinado eletronicamente por **Helena Rizzatti Fonseca, Coordenador(a) em exercício**, em 18/05/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2989788** e o código CRC **8B46BA33**.

Referência: Processo nº 23071.907136/2026-51

SEI nº 2989788